



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 54000.090020/2024-79

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: 373070

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Este **AGENTE DE CONTRATAÇÕES RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72, caput, c/c art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência 22193903.

1.2. Do Objeto:

"(...) Aquisição de placas de sinalização e identificação de território quilombola e projetos de assentamento sob jurisdição da Superintendência Regional do Incra em Santa Catarina (...)"

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM SANTA CATARINA - SR(SC)**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. Justifica-se a escolha do prestador de serviços consta do item 8º, do Termo de Referência em epígrafe.

2.3. Base Legal: art. 72, caput, c/c art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Art. 75 É dispensável a licitação: (...)"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)"

2.4. **Contratada:** SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA. (CNPJ/MF nº 07.150.434/0001-17).

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 13.545,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme proposta comercial SEI 22193701.

2.6. Diante dos dados expostos, o **SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM SANTA CATARINA - SR(SC)** **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72, c/c o art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **AUTORIZA** a contratação da empresa em epígrafe nos termos supracitados.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao

reconhecimento e à ratificação acima.

4. **DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. Em atenção ao princípio da economicidade administrativa, dispensável sua publicação em diário oficial, consoante Orientação Normativa AGU nº 54/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rodrigues Caires, Analista Administrativo(a)**, em 31/10/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 31/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22211979** e o código CRC **72F5BC09**.